



Comunicado

Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre resultado das Assembleias de Obrigacionistas

Este comunicado é divulgado relativamente às seguintes obrigações, emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”):

| Admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon: | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| €538.552.000 de Obrigações Subordinadas com Step-up e Opção de Switch Reembolsáveis em Maio de 2019 (€538,552,000 Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019) ISIN: PTCG17OE0003 | Obrigações Hipotecárias “€250,000,000 Floating Rate Covered Bonds due 2022” ISIN: PTCGFD1E0019 | Obrigações Hipotecárias “€1,000,000,000 4.25 per cent. Covered Bonds due 2020” ISIN: PTCG2YOE0001 |
| Obrigações Hipotecárias “€750,000,000 3.00 per cent. Covered Bonds due 15 January 2019” ISIN: PTCGHAOE0019 | Obrigações Hipotecárias “€1,000,000,000 1.00 per cent. Covered Bonds due 27 January 2022” ISIN: PTCGH1OE0014 | |
| Admitidas à negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Luxemburgo: | | |
| Series 777 Notes due 2028 under the EMTN Programme ISIN: PTCGHFOM0006 | Series 862 Notes due 2021 under the EMTN Programme ISIN: PTCGGROM0011 | Series 863 Notes due 2021 under the EMTN Programme ISIN: PTCGHJOM0010 |
| Series 864 Notes due 2019 under the EMTN Programme ISIN: PTCGG8OM0019 | Series 883 Notes due 2019 under the EMTN Programme ISIN: PTCG2MOM0005 | Series 901 Notes due 2020 under the EMTN Programme ISIN: PTCGHNOM0014 |
| Series 906 (Tranche 1 and Tranche 2) Notes due 2020 under the EMTN Programme ISIN: PTCGFNOM0016 | Series 950 Notes due 2028 under the EMTN Programme ISIN: PTCGDKOM0037 | Series 387 Notes due 2034 under the EMTN Programme ISIN: XS0186537295* |
| Series 529 Notes due 2020 under the EMTN Programme ISIN: XS0213832792* | Series 595 Notes due 2035 under the EMTN Programme ISIN: XS0225119048* | Series 660 Notes due 2036 under the EMTN Programme ISIN: XS0240596857* |

* O emitente é a CGD, através da sua Sucursal de França.



A CGD vem por este meio informar que não foi aprovada nenhuma deliberação, em qualquer das assembleias de obrigacionistas convocadas para a presente data (30 de novembro de 2018) e realizadas relativamente às obrigações acima indicadas, para o exercício do direito de oposição judicial nos termos dos números 2 e 3 do artigo 101-C do Código das Sociedades Comerciais, ao projeto de fusão por incorporação na CGD das seguintes sociedades: Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A., Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A., Cibergradual – Investimento Imobiliário, S.A., Parcaixa SGPS S.A., e Wolfpart, SGPS, S.A.. Como mencionado no projeto de fusão, todas as sociedades a serem incorporadas na CGD são atualmente detidas por esta na sua totalidade e integralmente consolidadas nas contas da CGD.

Concretamente, nenhum obrigacionista ou respetivos representantes compareceram nas assembleias acima mencionadas relativamente às obrigações admitidas à negociação, com exceção das (i) assembleias realizadas relativamente às emissões de €538.552.000 de Obrigações Subordinadas com *Step-up* e Opção de *Switch* Reembolsáveis em Maio de 2019 (*€538,552,000 Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019*) com o código ISIN: PTCG17OE0003, de Obrigações Hipotecárias “€750,000,000 3.00 per cent. Covered Bonds due 15 January 2019” com o código ISIN: PTCGHAOE0019 e de Obrigações Hipotecárias “€1,000,000,000 1.00 per cent. Covered Bonds due 27 January 2022” com o Código ISIN: PTCGH1OE0014, nas quais a fusão foi aprovada, e da (ii) assembleia realizada relativamente à emissão “Series 950 Notes due 2028 under the EMTN Programme” com o Código ISIN: PTCGDKOM0037, a qual não atingiu o quórum mínimo necessário para deliberar.

Adicionalmente, a CGD informa que também não foi aprovada em nenhuma das assembleias convocadas para a presente data (30 de novembro de 2018) e realizadas relativamente às emissões de obrigações não admitidas à negociação emitidas pela CGD, através da sua Sucursal de França, qualquer deliberação para o exercício do direito de oposição judicial nos termos dos números 2 e 3 do artigo 101.º-C do Código das Sociedades Comerciais, à projetada fusão. Concretamente, nenhum obrigacionista ou respetivos representantes compareceram nestas assembleias relativamente às obrigações não admitidas à negociação, com exceção de uma assembleia onde a fusão foi aprovada.



O que antecede implica, relativamente a esta fusão, o não exercício pelos titulares de obrigações da CGD do direito de oposição judicial nos termos dos artigos 101-A a 101-C do Código das Sociedades Comerciais. Em conformidade, a CGD prosseguirá com o processo de fusão e conta que a fusão seja registada antes do final do ano.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Lisboa, 30 de Novembro de 2018

Relações com o Mercado e com a CMVM
Investor Relations
Bruno Costa
Telefone: +351 21 790 5502
Email: bruno.miguel.costa@cqd.pt